



## Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 13/68

Dispõe sobre desapropriação, de imóvel, para abertura da Rua Esperança, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora d'ele, o imóvel situado na avenida Queirós Júnior nº 1.236, de propriedade do Sr. Antônio Lopes Ferreira e sua Mulher, constantes de uma casa residencial com seis cômodos e respectivo terreno com área de 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), cujas divisas se faz pela esquerda com propriedade do Sr. José Calixto, à direita com propriedade pertencente a sucessores de José Lopes Pereira e ao fundo com o Rio Itabira.

Parágrafo Único- O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á à continuação da Rua Esperança, desta cidade.

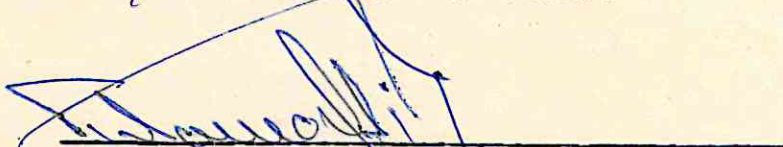
Art. 2º- Fica decretada e declarada a urgência da desapropriação a que se refere o artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º- As despesas resultantes da desapropriação de que trata o artigo primeiro desta Lei, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de julho de 1968

  
Presidente da Câmara

  
Vice-Presidente

  
Secretário